



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

LEI N° 909/2013

“Altera o Artigo 1° da Lei n°. 465/2013”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

Artigo 1° - O art. 1° da Lei n°. 465/2003 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1° - O Centro de Educação Infantil, localizado nos Lotes 6, 7, 8 e 9 (seis a nove) da Quadra 02 (dois), a Rua Abelô Ferreira de Oliveira, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ter a denominação de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ OLGA SALIM DUALIB.**”

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1° da Lei 465/2003.

Água Clara, 07 de Outubro de 2013.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal